

**Programa de Subvenção**

**Reestruturador da Atividade**

**Canavieira no Nordeste para os**

**Pequenos e Médios**

**Fornecedores de Cana**

Introdução

Apesar da cultura de cana-de-açúcar no Nordeste apresentar o 2º menor custo de produção do mundo, a classe dos Fornecedores de cana-de-açúcar desta Região vem convivendo com sérias dificuldades na manutenção de seus canaviais, esta crise tem raízes estruturais significativas, já identificadas há alguns anos, e foi agravada nos anos recentes por circunstâncias conjunturais adversas ao setor, com destaque para as **mudanças ocorridas no modelo de gestão setorial** entre outros fatores.

A área ocupada com a cana dos Fornecedores, no Nordeste, é de aproximadamente 327.000 hectares, sendo o rendimento agrícola médio de 55,00 toneladas por hectare, o que corresponde a 18 milhões de toneladas de cana, produção esta oriunda de 21.000 pequenos e médios Fornecedores de cana, dos quais 90% com produção de até 1.000,00 toneladas, cultivando em áreas inferiores a 20,0 hectares, agricultura em regime de economia familiar. Proporcionando no cenário nordestino 90.000 postos diretos de trabalho e 270.000 indiretos, dos quais 80% no campo.

Com efeito, é incontestável a importância da manutenção da atividade canavieira para o Nordeste, do ponto de vista econômico e social, por exemplo, como um dos mais destacados geradores de emprego e renda para a população regional, além da zona da Mata, como cinturão protetor e como transição para o Agreste e o Sertão, onde as tensões sociais da região mais pobre do País são ainda maiores.

Segundo o Ministério do Trabalho, não há atividade agrícola que apresente relações trabalhistas formalizadas com tamanha intensidade quanto à exploração da cana. Também, não há outras atividades agrícolas capazes de absorver os milhares de trabalhadores rurais que ainda se vinculam ao Setor no Nordeste.

É importante registrar, que diferentemente do que ocorre em São Paulo, onde a atividade canavieira, apesar do gigantismo da escala de produção, quando comparada a do Nordeste, representa apenas 2% do PIB paulista, já na região, em Estados como Pernambuco e Alagoas, o peso do Setor (Cluster) no PIB é ainda hoje de 10% e 20% respectivamente, revelando, portanto a atividade canavieira como

importante e destacado **pilar de sustentação econômica e social para o povo do Nordeste.**

A despeito da constatação de que o desenvolvimento da multissecular cultura canavieira no Nordeste, chegou até os dias de hoje, impregnado de fortes aspectos culturais, vocacionais, e estratégicos, que a justificaram, independentemente do seu sentido puramente econômico, faz-se necessário buscar mecanismos que sejam capazes de otimizar algumas vantagens comparativas da região em relação a outras áreas de menor custo de produção, no sentido de garantir sua auto-sustentabilidade em regime de livre mercado.

É necessário que haja o efetivo interesse das partes envolvidas, agentes públicos e privados em encontrar uma saída compatível com a realidade que se apresenta no curto e médio prazos, e que seja capaz de representar solução definitiva para o acúmulo de problemas de um passado conturbado, mas também construindo as bases para um futuro melhor.

Diante do exposto a União Nordestina dos Produtores de Cana - UNIDA, vem encaminhar a esse Ministério, proposta de Programa de Subvenção Reestruturador da Atividade Canavieira no Nordeste, visando a recuperação dos canaviais dos Fornecedores de Cana, com o aumento de produtividade, esta reduzida em função da falta de recursos para a renovação dentro de manejo adequado para a cultura.

A proposta no seu contexto prever o aumento da competitividade através do incremento da produtividade em 18%, visando a auto sustentabilidade dos produtores, com a participação parcial e decrescente do Governo Federal no investimento total de cada ano, sendo complementado pelos Fornecedores ao longo de 06 (seis) anos.

Visando se obter uma maior receita nas propriedades por parte dos Fornecedores de Cana, estes se comprometem através de seus Órgãos de Classe, de buscar via ações Governamentais a nível Estadual a diversificação na região com as culturas como Dendê e Seringueira.

## Formatação do Programa proposto

**Estimativa de produção safra - 2009/2010 -18.000.000,00 Ton.**

**Produtividade média atual da região – 55,00 Ton./ha**

**Produtividade média após o Programa - 65,00 Ton./ha**

**Área com cana-de-açúcar - 327.000,00 há**

**Área a ser renovada anualmente - 65.400,00 há**

**Contrapartida do Fornecedor** - Diferença entre os recursos a serem disponibilizados pelo Governo e o necessário para se realizar um plantio dentro manejo adequado para a cultura.

Ano	Área a ser renovada (ha)	Custo de Renovação/ha (R\$)	Custo total de Renovação (R\$)	Investimentos			
				Governo Federal		Fornecedor	
				R\$	R\$/Ton.	R\$	R\$/Ton.
01	65.400,00	3.920,00	256.368.000,00	180.000.000,00	10,00	76.368.000,00	4,24
02	65.400,00	3.920,00	256.368.000,00	144.000.000,00	8,00	112.368.000,00	6,24
03	65.400,00	3.920,00	256.368.000,00	108.000.000,00	6,00	148.368.000,00	8,24
04	65.400,00	3.920,00	256.368.000,00	90.000.000,00	5,00	166.368.000,00	9,24
05	65.400,00	3.920,00	256.368.000,00	72.000.000,00	4,00	184.368.000,00	10,24
06	65.400,00	3.920,00	256.368.000,00	-	-	256.368.000,00	14,24

## Incremento após a implementação do Programa

- Na produção agrícola: 3.270.000,00 ton.
- Na produção industrial: Açúcar - 265.000,00 toneladas de açúcar  
Álcool - 100.000 m3
- No nº de empregos (diretos/indiretos): 65.000
- Nos tributos: Açúcar - R\$ 32.000.000,00/ano  
Álcool - R\$ 15.000.000,00/ano  
Outros - R\$ 10.000.000,00/ano

TEXTO SOBRE SUBVENÇÃO DA CANA-DE-AÇÚCAR

Os produtores de cana-de-açúcar do Nordeste, nos últimos anos, vem convivendo com sérias dificuldades na manutenção de seus canaviais, esta crise tem raízes estruturais significativas, já identificadas há alguns anos, e foi agravada nos anos recentes por circunstâncias conjunturais adversas ao setor, com destaque, para as **mudanças ocorridas no modelo de gestão setorial, bem como o desequilíbrio dos preços no mercado internacional**, entre outros fatores, causando um profundo empobrecimento da categoria produtora, mormente os pequenos e médios.

Essa crise gerou uma redução drástica da produtividade da cana-de-açúcar por ha, necessitando, portanto, da participação do Governo para sua recuperação imediata. Neste sentido urge a necessidade da implantação de um programa de subvenção para cultura da cana-de-açúcar no Nordeste, já para safra 2009/2010, na base de R\$5,00 (cinco reais) por tonelada, posta nas Unidades Industriais, limitada a 10.000 t. por fornecedor, excluindo-se a produção própria das Unidades Industriais - Usinas, bem como a produção de seus respectivos sócios ou acionistas.

O pagamento da subvenção deverá ser realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, comprovando a venda da cana-de-açúcar as Usinas da região Nordeste.

Os recursos, cerca de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), deverão ser disponibilizados do Tesouro ----- . Os pagamentos, diretamente aos produtores, deverão ser processados pela CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, a exemplo do que ocorreu na safra 2008/2009.

## **TEXTO PARA MEDIDA PROVISÓRIA**

Art. – Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária para os produtores independentes de cana-de-açúcar, na região Nordeste, referente a safra 2009/2010.

§ 1º – Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda, estabelecerão em Ato Conjunto as condições operacionais para implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no Caput, devendo observar que a subvenção será:

I – Concedida diretamente aos produtores ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e álcool da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agro-indústrias, bem como a produção de seus respectivos sócios ou acionistas. ;

II – A subvenção será de R\$5,00 (cinco reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000t. por produtor em toda safra 2009/2010;

III – O pagamento será realizado, em 2010 e 2011, referente a produção da safra 2009/2010, efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2009, observado os limites estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º – Os custos decorrentes desta subvenção serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

Art. – O pagamento da subvenção deverá ser realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação da nota fiscal à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, comprovando a venda da cana-de-açúcar as unidades agro-industriais da região Nordeste.